

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 36/2025.

Cuiabá, 25 de junho de 2025.

6ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7003288/2022 – Agropecuária Madeirinha LTDA. – Referendo de Licença Florestal (LF);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 188125/CRF/SUGF/2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, homologando Referendo de Licença Florestal (LF), referente ao diagnóstico ambiental, sobre autorização de exploração florestal, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Colniza - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alex Sandro Antônio Marega
Presidente do CONSEMA
Em substituição